

AUTÓGRAFO Nº. 2.757/2016

Projeto de Lei Complementar nº.01/2016

Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Cria Cargo de escriturário na quadro de servidores e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei Complementar referido acima com a seguinte redação:

Artigo. 1º) Fica criado no quadro da Administração Publica 03 cargos de escriturário e 01 de trabalho braçal, ambos de provimento efetivo, conforme especificação abaixo e atribuição constantes do anexo 1:

Cargo	Qtde.	Ref.
Escriturário	03	05
Trabalhador Braçal	01	05

Artigo2º)As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 25 de janeiro de 2016.

Neurivan Campos da Silva
Pres. da Câmara

Paulo Cezar Venturini da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 25 de janeiro de 2016.